

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 18.498 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| Fiscal Titular:    | ANTONIO EDUARDO BONIFACIO  |           |                         |
|--------------------|--|-----------|-------------------------|
| Fiscal Substituto: | DANIEL TAVARES DE ANDRADE  |           |                         |
| Gestor Titular:    | ANDRE LUIZ MALUZI  |           |                         |
| Contrato nº        | 096/2024   | VIGÊNCIA: | 04.09.2024 A 25.08.2026 |
| Modalidade:        | CONCORRÊNCIA   |           |                         |
| Nº licitação       | 005/2024   |           |                         |
| Contratado:        | PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP   |           |                         |
| Objeto:            | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 23.425,54 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. |           |                         |
| Valor:             | R\$ 4.950.000,00   |           |                         |

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL